

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2023 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

Às nove horas do dia 20 de outubro de 2023, por meio de videoconferência, presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Milton Bandeira Neto, representante da União, designado pela Portaria nº 64, de 9 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2023, edição 50, seção 2, página 38; o Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, Eduardo Corrêa Tavares e a Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, Luciana Narimatsu Ribeiro; realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, convocada pelo Ofício SEI nº 50912/2023/MF, datado de 5 de outubro de 2023 (processo nº 10951.106642/2023-21), para deliberar sobre eleição de membros do Conselho de Administração da Codevasf

O Sr. Eduardo Corrêa Tavares, Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, presidiu os trabalhos da Assembleia, na forma do art. 18 do Estatuto Social da Codevasf, havendo nomeado a Sra. Luciana Narimatsu Ribeiro a secretariá-los. Composta a mesa, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório.

Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da CODEVASF desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos.

A União, com base no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Processo SEI nº 10951.106642/2023-21, votou pela eleição de:

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos por intermédio do OFÍCIO Nº 91885/2023/MGI, datado de 17 de agosto de 2023, para composição do Conselho de Administração da Codevasf, com prazo de gestão até 13 de abril de 2025, em substituição a Francisco Soares de Lima Júnior;

EDUARDO CORRÊA TAVARES, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], indicado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio do OFÍCIO Nº 893/2023/GM-MIDR, datado de 17 de junho de 2023, para composição do Conselho de Administração da Codevasf, com prazo de gestão até 13 de abril de 2025, em substituição a Helder Melillo Lopes Cunha Silva que apresentou sua carta de renúncia com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023. O

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1975, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

**LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO**  
Secretária

**MILTON BANDEIRA NETO**



Procurador da Fazenda Nacional - Representante da União

**EDUARDO CORRÊA TAVARES**  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

